



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 155/PROAD/UFFS/2016

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 034/2016 oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2016, Processo nº 23205.001148/2016-36, contratada a empresa *ENTAAL - ENGENHARIA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA.*:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado,
108 E Caixa Postal 181
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

I. Gestores:

- a) Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- b) Gestor Suplente: Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303.

II. Campus Chapecó/SC – Itens 29, 30 e 31: Análises de efluentes, água básica mensal e água completa anual

- c) Fiscal Titular: Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957;
- d) Fiscal Suplente: Kétly Gonçalves Machado, Assistente em Administração, Siape 3055456.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido Pregão é a contratação serviços de: a) manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e estação de tratamento de efluente, com fornecimento de peças para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR e Passo Fundo/RS; b) operação da estação de tratamento de efluente com ART de responsabilidade técnica para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS e Laranjeiras do Sul/PR; c) análises físico-químicas e microbiológicas, com fornecimento de laudos para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR e Passo Fundo/RS; d) limpeza de reservatórios para os *Campi* Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR e Passo Fundo/RS; e, e) limpeza de fossa e retirada de lodo para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR e Passo Fundo/RS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 16 de setembro de 2016.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

